TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL DO
FIPAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS
CNPJ nº 49.466.341/0001-46

FINALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001.94, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") e a **PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 9.664, de 28 de dezembro de 2007, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, conjunto 8, Sala Petra, Bela Vista, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora", em conjunto com a Administradora, na qualidade de "Prestadores de Serviços Essenciais") do **FIPAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS,** inscrito no CNPJ sob o nº **49.466.341/0001-46** ("Fundo"), a Administradora por meio deste Instrumento, vem, informar as deliberação tomada pelo Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal"), conforme segue:

1. CONSULTA FORMAL:

Enviada ao Cotista detentor da integralidade das cotas emitidas pelo Fundo em 26 de agosto de 2026.

2. QUÓRUM:

O Cotista representando **100%** das Cotas emitidas pelo Fundo ("Cotista"), apresentou manifestação de voto no dia 09 e setembro de 2026, e, conforme previsto na Consulta Formal, visto que ocorreu a manifestação dos votos representativos de 100% das cotas do Fundo, a Consulta Formal foi encerrada antes do prazo fixado, com a consequente apuração dos votos antes do prazo previsto.

3. OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:

I. APROVAÇÃO DAS CONTAS E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO FUNDO, RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2026.

O Cotista representando 100% das Cotas emitidas pelo Fundo, **aprovou** as contas prestadas pela Administradora, as demonstrações financeiras, as notas explicativas e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 30 de abril de 2026.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Termo de Apuração e aqui não definidos possuem os significados a eles atribuídos na Consulta Formal ou no Regulamento do Fundo.

A Administradora observa que, as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

A Administradora e a Gestora declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

5. ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração da Consulta Formal.

6. ASSINATURAS:

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

_____

FIPAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS
Neste ato representado pelos procuradores da Administradora **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Carolina Tigre Alves e Elizabeth Lacerda Feitoza

_____

PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Neste ato representado pelos procuradores da Gestora.
André Luis Fernandes Jarussi e Gabriel Albrechet Lopes Ruman

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)